



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

LEI Nº 381 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1976.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cajamar aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica suplementada a verba 16915750-4110 - Pavimentação, Guias e Sarjetas e Serviços Complementares, - constante do orçamento vigente em \$ 4.820.000,00 (quatro milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros) a fim de atender os dispositivos da lei Municipal nº 378 de 24 de novembro de 1975.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta do empréstimo contraído com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. conforme a lei supra citada.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de fevereiro de 1976.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.

  
IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo